



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3131 de 12 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3131 de 12/09/2019) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: JOSIVANIA LIMA DA SILVA.  
Processo: 6285/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Aquisição de Tenda Articulada.  
Valor: R\$ 1.720,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: THAINA BORGES AVELAR  
Processo: 6285/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Aquisição de mobiliário.  
Valor: R\$ 1.760,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LADIMAR L C DA SILVA PITER.  
Processo: 6287/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: Serviços confecção de coberturas e saias para barracas.  
Valor: R\$ 16.625,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: THAINA ROBERTA BORGES AVELAR.  
Processo: 6704/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: Aquisição de camisa e calça.  
Valor: R\$ 4.760,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3131 de 12/09/2019)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.**

Empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA CAMINHO NOVO LTDA.  
Processo: 5759/2019 – Assessoria de Divulgação e Eventos.  
Objeto: Serviço de Publicidade Institucional.  
Valor: R\$ 7.700,00  
Fundamentação: Art. 25, da Lei 8.666/93.

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3131 de 12/09/2019)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

Empresa: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA – ME.  
Processo: 7232/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 131,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.  
Processo: 7231/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 261,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME.  
Processo: 7234/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 2.305,28  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
Processo: 7235/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 210,96  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.  
Processo: 7233/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 11,31  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – ME.  
Processo: 7230/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 20,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA.  
Processo: 7216/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Serviço de Avaliação Mercadológica.  
Valor: R\$ 410,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS.  
Processo: 7178/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Material de expediente.  
Valor: R\$ 1.004,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME  
Processo: 7172/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
Valor: R\$ 826,75  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU.  
Processo: 7169/2019 – Fundo de Previdência.  
Objeto: Serviços de Buffet.  
Valor: R\$ 1.089,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.750,16 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), com crédito efetuado em 20/08/2019, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7.347/2019, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 12.09.2019

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO  
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE  
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE  
ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos:  
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e  
Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE  
OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA  
LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA  
SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de  
Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-  
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA  
SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e  
Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -  
Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL  
DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e  
Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e  
Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -  
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON  
MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem  
titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS  
MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE  
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE  
MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º  
Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º  
Secretário: LEONARDO GOMES COSTA -  
Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME  
ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA ,  
OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE  
CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E  
WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU  
MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa:  
LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora  
Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária  
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de  
Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**CONTRATO N.º 145/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 145/2019, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tendo objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 318.260,62 (trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 183/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 183/2019**, celebrado com a empresa **JONATHAN FURTADO DOS SANTOS 13260615776**, tendo como objeto 10 (dez) apresentações atísticas da peça "Cada lixo no seu lugar" da Companhia de Teatro Arte na Garagem, por Solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), tendo prazo até 27 de setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 195/2019**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 195/2019**, celebrado com a empresa **A.G.NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**. tendo como objeto a Construção da Academia de Saúde, no valor total de R\$ 103.947,87 (Cento e tres mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da emissão da respectiva ordem de serviço.

Paty do Alferes, 12 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## EDITAL Nº 071/2019 - SMA

## Decreto nº 5889 de 12 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.36	16	3265	RS 4.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	15	3075	RS 3.880,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 8.380,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	16	3164	RS 4.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	15	3115	RS 3.880,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 8.380,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 5890 de 12 de Setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2052	RS 15.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1	3223	RS 52.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 67.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1855	RS 52.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1	2069	RS 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 67.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 19 de setembro de 2019.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

## ANEXO ÚNICO

## AUXILIAR DE CRECHE

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60049-0	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO

## MERENDEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
76118-4	CRISTIANE LOURENÇO

## PROFESSORA A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
70442-3	DALVA MICHELE ZEFERINO DA SILVA DE AQUINO

## PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
68543-7	OMAR FARAH PAIXAO

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 151/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6689/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E JARDINAGEM) E MATERIAIS DE REPAROS (LÂMPADAS, CAIXA DE DESCARGA, TORNEIRAS E ASSENTOS SANITÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**



- R.W. MATERIAL DE CONTRUÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, COM OS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 30 E 31, NO VALOR TOTAL DE R\$3.765,31 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM OS ITENS 18 E 22, NO VALOR TOTAL DE R\$487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
- MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRONICOS LTDA, COM OS ITENS 02, 08, 23 E 32, NO VALOR TOTAL DE R\$1.932,50 (Hum mil e novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
- MEDDIAR C OMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, COM O ITEM 29, NO VALOR TOTAL DE R\$7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.925,31 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N.º 2.601 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$39.475,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$39.475,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

FONTE = 082 (Capital em Sistema Único de Saúde) R\$ 39.475,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.302.0011.1224 – Aquis. de Equipamento e Material para o Laboratório de Saúde Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.475,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo, para a aquisição de equipamento e material para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Laboratório de Saúde Pública, sob a proposta de nº11297.536000/1190-08; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Parágrafo Único.** A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.50.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.50.02 – Aquisição de Equipamento e Material Atenção Especializada....\$39.475,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 2.602 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

FONTE = 082 (Capital em Sistema Único de Saúde) R\$ 460.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.29.01.10.302.0011.1223 – Aquisição de Unidade Móvel – Ambulância Tipo A

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.082 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	460.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo, para a aquisição de unidade móvel de saúde – ambulância Tipo A, sob a proposta de nº11297.536000/1190-02; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

**Parágrafo Único.** A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.50.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
- 4.2.4.1.8.04.2.1.21.50.01 – Aquisição de Unidade Móvel – Ambulância .....R\$460.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 2.603 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$45.378,11 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$45.378,11 (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos).

FONTE = 013 R\$ 45.378,11 (Taxa de Coleta de Esgoto)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.26.01.17.512.0008.2243 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	R\$	45.378,11
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da Taxa de Coleta de Esgoto e da sua Remuneração de Depósitos Bancários; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TAXA DE COLETA DE ESGOTO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$393.436,00	R\$429.467,64	R\$36.031,64

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS – COLETA DE ESGOTO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$0,00	R\$9.346,47	R\$9.346,47

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

**I. Referente à Taxa de Coleta de Esgoto:**

- 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 – Taxas
- 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 – Taxas Pela Prestação de Serviços
- 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 – Taxas Pela Prestação de Serviços
- 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 – Taxas Pela Prestação de Serviços
- 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 – Taxas Pela Prestação de Serviços – Principal
- 4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00 – Taxa de Coleta de Esgoto ..... R\$ 36.031,64

**II. Referente à Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Coleta de Esgoto:**

- 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
- 4.1.3.2.1.00.1.1.99.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – Vinculados – Outros Recursos Vinculados
- 4.1.3.2.1.00.1.1.99.04.00 – Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – Coleta de Esgoto .. ..... R\$ 9.346,47

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

**COMUNICADO****PREGÃO 152/2019**

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA N° 027 / 2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO**, Motorista, Mat. 017/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 24% (Vinte e quatro por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

**JULIANO BALBINO DE MELO**  
Presidente

**COMUNICADO****PREGÃO 088/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE.****Data e Local:** 26 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE “PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO”, QUE VISA A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) PREVENDO ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ARCOZELO E DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.****Data e Local:** 25 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 147/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. Data e Local:** 30 de setembro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 12 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS